

PUBLICADO	
DIOE nº	9981
DATA	07/07/2017

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS 068/2015

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1177 CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Fernando Ghignone** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Eduardo Buschle**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Nunes Machado, 2175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.283.065/0003-03, neste ato representada por seu procurador **Sr. Ronaldo Benkendorf** doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- 1) a prorrogação da vigência do presente contrato por até 12 (doze) meses a contar de 01/07/2017 e,
- 2) acrescentar o valor de R\$ 2.681,76 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) ao contrato, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2018, pela repactuação no valor dos postos,
- 3) acrescentar o valor de R\$ 117.691,32 (cento e dezessete mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) em virtude da prorrogação.

Cláusula Segunda - VALOR DO ADITAMENTO

O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 120.373,08 (cento e vinte mil trezentos e setenta e três reais e oito centavos).

Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do disposto na cláusula segunda do presente aditamento, fica o valor do contrato majorado de R\$ 213.238,86 (duzentos e treze mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 333.611,94 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Clausula Quarta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Justifica-se o presente Termo de Aditamento para a continuidade dos serviços de fornecimento de mão de obra de recepção e motorista a ser cumprido em Curitiba, no

Estado do Paraná, considerando a manutenção da vantajosidade da prorrogação e que este possui fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

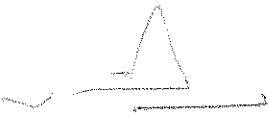
Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de junho de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**



Fernando Ghignone
Diretor Presidente



Eduardo Buschle
Diretor de Administração e Finanças

Pela **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,**



Ronaldo Benkendorf
Procurador

Testemunhas

Nome: *Alessandra*
CPF: 079200849-20

Nome: *Alessandra M. Santos Borges*
CPF: 020.399.610-89
Gestão de Contratos Públicos